STJ00100838

Douglas Phillips Freitas

Alienação PARENTAL

Comentários à Lei 12.318/2010

4.ª edição
revista, atualizada e ampliada com base na Lei 13.058/2014

gen | Editora FORENSE

RIO DE JANEIRO

■ A EDITORA FORENSE se responsabiliza pelos vícios do produto no que concerne à sua edição (impressão e apresentação a fim de possibilitar ao consumidor bem manuseá-lo e lê-lo). Nem a editora nem o autor assumem qualquer responsabilidade por eventuais danos ou perdas a pessoa ou bens, decorrentes do uso da presente obra.

Todos os direitos reservados. Nos termos da Lei que resguarda os direitos autorais, é proibida a reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, fotocópia e gravação, sem permissão por escrito do autor e do editor.

Impresso no Brasil – *Printed in Brazil*

■ Direitos exclusivos para o Brasil na língua portuguesa
Copyright © 2015 by
EDITORA FORENSE LTDA.
Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional
Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6º andar – 20040-040 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 3543-0770 – Fax: (21) 3543-0896
forense@grupogen.com.br | www.grupogen.com.br

■ O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei n. 9.610, de 19.02.1998). Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei n. 9.610/98).

■ Capa: Rafael Molotievschi

■ CIP – Brasil. Catalogação na fonte.
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

F936a

Freitas, Douglas Phillips

Alienação parental: comentários à Lei 12.318/2010 – Douglas Phillips Freitas – 4.ª ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-309-6122-0

1. Brasil. [Lei 12.318/2010]. 2. Guarda de menores. 3. Guarda compartilhada. I. Pellizzaro, Graciela. II. Título. III. Título: Comentários à Lei 12.318/2010.

10-4829. CDU: 347.157(81)

STJ00100838

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS 21

1. SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL 23

1.1 O que é "Síndrome de Alienação Parental" 23

1.1.1 Registros históricos 23

1.1.2 Conceito 25

1.1.3 Características (sintomas) 26

1.1.4 "Gatilho" da alienação parental 29

1.1.5 Indicadores de Alienação Parental 30

1.2 O lado negro da alienação parental: cuidado aos operadores... 31

1.3 Alienação parental bilateral 33

1.4 Alienação parental judicial 33

1.5 Alienação parental decorrente da Lei Maria da Penha 35

1.6 Direito penal familista 35

2. COMENTÁRIOS À LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL 37

2.1 Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010 37

2.1.1 Texto sancionado 37

2.1.2 Texto vetado 39

2.2 Comentários 40

STJ00100838

3. PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR 59

3.1 Regras da perícia multidisciplinar 59

3.1.1 Da nomenclatura – perícia multidisciplinar 59

3.2 Auxiliares permanentes e eventuais 61

3.3 Da perícia judicial 62

3.3.1 Do perito e da perícia 63

3.4 Do procedimento 64

3.4.1 Da nomeação do perito 67

3.4.2 Dos honorários 68

3.4.3 Dos assistentes técnicos 68

3.4.4 Da inquirição pelo juiz, dos quesitos suplementares e da nova perícia 69

3.4.5 Da publicidade 71

3.5 Anulação dos atos quando não há aplicação das regras da perícia 71

3.6 A diferenciação dos instrumentais 72

3.7 Perícia multidisciplinar – um compromisso ético e social 73

3.8 Código de Ética do perito 74

3.9 Sigilo profissional e perícia 76

4. INFLUÊNCIA DA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR NAS DECISÕES JUDICIAIS 77

4.1 Da decisão judicial e seu fundamento 77

4.2 Da perícia multidisciplinar como fundamento 81

4.2.1 Decisões judiciais 81

4.2.2 Recursos 83

4.2.2.1 Agravo de instrumento 83

4.2.2.2 Apelação 84

5. PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR NOS CASOS DE ALIENAÇÃO PARENTAL 87

5.1 Convencimento do magistrado 87

STJ00100838

5.2 Atuação do perito multidisciplinar: delimitação de campo... 88

5.2.1 Perito social ... 88

5.2.2 Perito psicológico ... 90

5.2.3 Outros peritos ... 91

5.2.4 Quadro de perícias multidisciplinares em relação ao objeto ... 91

6. GUARDA COMPARTILHADA COMO FORMA DE REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL ... 93

6.1 Poder familiar e seu exercício ... 93

6.1.1 Do pátrio poder ... 93

6.1.2 Do exercício do poder familiar ... 98

6.2 Da guarda e suas modalidades ... 99

6.2.1 Do "mátrio poder" ... 101

6.2.2 Da guarda compartilhada (e sua diferença da alternada).. 102

6.2.2.1 Guarda alternada como espécie da unilateral... 105

6.2.2.2 Guarda alternada como espécie da compartilhada ... 106

6.2.3 Da visita ao convívio ... 107

6.3 Da modificação do domicílio e ampliação da convivência quando há alienação parental ... 110

7. RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA ALIENAÇÃO PARENTAL ... 113

7.1 Abuso afetivo ... 113

7.1.1 A responsabilidade decorrente do poder familiar ... 113

7.1.1.1 Do "abandono afetivo": dano moral pelo desamor ... 114

7.1.2 Do "*abuso* afetivo": dano moral decorrente de alienação parental ... 118

7.2 Jurisprudência vinculada ... 121

STJ00100838

8. TRATAMENTO COMPULSÓRIO DE PAIS 125

8.1 Da integral proteção da criança e do adolescente 125

8.2 Da prática de medidas alternativas 127

8.3 Da nomeação do perito 128

8.4 Experiência prática aplicada: relato 129

8.5 Modelo da ação de tratamento compulsório dos pais 131

9. CONTRIBUIÇÕES – ARTIGOS DE JURISTAS COMPLEMENTARES À OBRA 145

9.1. Mentiras infantis 145

9.1.1. Um cuidado... não uma regra 145

9.1.2. Mentiras infantis 146

9.2. Reflexões sobre alienação parental e a escala de indicadores legais de alienação parental 157

1. Primeira reflexão 158

2. Segunda reflexão 158

3. Terceira reflexão 160

4. Escala de indicadores legais de alienação parental 160

4.1. Princípios gerais de orientação vinculados à escala de indicadores legais de alienação parental 162

4.1.1. Princípios legais e processuais 162

4.1.2. Princípios deontológicos 162

4.2. Embasamento para Elaboração da Escala 163

4.3. Descrição das Variáveis 163

4.4. Considerações sobre a Escala de Indicadores Legais de Alienação Parental 164

4.5. Os possíveis resultados obtidos pela Escala 164

4.6. Responsabilidade sobre os Resultados 165

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 167

ANEXOS 175